



Gabinete do Executivo

LEI Nº 1884 DE 10 DE AGOSTO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE MODESTO DE OLIVEIRA FLORES A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

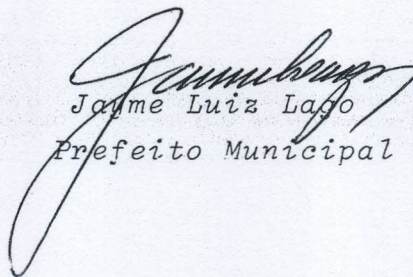
Art. 1º - É dada a denominação de MODESTO DE OLIVEIRA FLORES a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo 1º, situa-se na Vila Paiol Grande, entre a Av. José Duran Abal e a rua que limita ao Sul a chácara nº 09, rumo Sul - Norte, limitada pelas quadras nºs 15 e 16 da citada Vila.

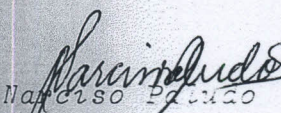
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 10 DE AGOSTO DE 1983.


Jaime Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Narciso Paiva
Secretário de Administração